



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 76/2024

Autor do Projeto: Sebastião Ary Corrêa

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O "INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilizada pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, o "INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR", inscrito no CNPJ sob o nº 49.619.355/0001-52, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Art. 2º Esta associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, dedica-se a inclusão social via o esporte, por diferentes modalidades de luta, disponibilizado para jovens e adultos uma atividade esportiva, recreativa, educadora e, assim, disciplinadora, em local próprio, estruturado e equipado, que os tira do sedentarismo, ostracismo, e de uma realidade contraproducente;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360030003400340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

